PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO n° 03/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPICIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ E JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA PARA OS FINS QUE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, CNPJ N° 01.616.855/0001-01, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Ana Delcides Figueiredo Guedes**, brasileira, casada, RG N° 611.935 SSP-PI e CPF N°330.016.423-00, residente na Rua Mateus valente, s/n, Tamboril do Piauí-PI, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e **JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA**, casado, portador de Carteira de Identidade 2.064.225 SSP/PI e do CPF N° 888.213.663-91, residente e domiciliado na Rua Adelaide Valente deste Munícipio, Tamboril do Piauí - PI, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE, contrata por o período 12 (doze) MESES, os serviços de Operador do Trator do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando *40 (QUARENTA) horas* semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração - desempenhando das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes ao Serviço Público Municipal, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, como retribuição mensal aos serviços prestados, o valor de ***R$1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS)***, correspondentes ao valor do contrato de prestação de serviços do cargo indicado na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O contratado receberá seu vencimento na conta poupança do contratado **n° 3.157-0-7, Ag. 4445, Op. 013 da Caixa Econômica Federal.**

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO – R$	DESCONTOS – R$
VENCIMENTOS	1.039,00	
INSS 8%		83,12
ISS – 3%		31,17
TOTAL LIQUIDO	924,71	

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
60	2006	0001	3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento da retribuição mensal ao CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE, mediante emissão de Nota Fiscal de

Prestação de serviços, com recursos do FPM e/ou **OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento referido na Cláusula anterior ocorrerá até o 12° dia útil após o mês trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA - Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO, além do que foi previsto em lei (ISS), os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato vigorará a partir da assinatura, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem gerar qualquer ônus para a CONTRATANTE, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SETIMA - O CONTRATADO declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste contrato e se sujeita aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de Canto do Buriti - PI com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução.

8.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pela Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí-PI e pelo o CONTRATADO, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Tamboril do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2020.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
PREFEITA - CONTRATANTE

JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1 _____ CPF - _____

2 _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04
CONTRATADOS: JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: Operador do Trator no Município de Tamboril do Piauí-PI
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10 DE JANEIRO DE 2020
VALOR MENSAL: R$ - 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE)

DETALHAMENTO DE DESPESAS

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
60	2006	0001	3.3.90.36.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seicentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, da Lei nº 167, de 13 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seicentos reais), para reforço das dotações conforme discrimidado abaixo.

0202.04.122.0002.2040	Manutenção da Secretária de Administração	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.606,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	
TOTAL		21.606,00
0202.28.846.0018.2042	Encargos com PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.800,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	
TOTAL		3.800,00

0301.12.361.0004.2202	Manutenção do Sitema de Ensino	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.847,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	
TOTAL		35.847,00

0401.10.301.0005.2160	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.347,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	

DECRETO Nº 28 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

TOTAL		15.347,00

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas Outras Transferencias da União devido aos recursos da Cessão Onerosa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI, em 31 de dezembro de 2019.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

NUMERO DO CONTRATO: 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04
PROPRIETÁRIO: ALEX PINHEIRO DE ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENGENHEIRO AGRONOMO, CONFORME COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/17 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E DE TAMBORIL DO PIAUÍ E A EMATER.
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10 DE JANEIRO DE 2020
VALOR MENSAL: R$ - 1.639,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

DETALHAMENTO DE DESPESAS

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
60	2006	0001	33.90.36.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04
CONTRATADOS: JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA
OBJETO: Operador do Trator no Município de Tamboril do Piauí-PI
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10 DE JANEIRO DE 2020
VALOR MENSAL: R$ - 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE)

DETALHAMENTO DE DESPESAS

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
60	2006	0001	3.3.90.36.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04
CONTRATADOS: EROTILDES SOUSA NOBRESA
OBJETO: Operador da PÁ CARREGADEIRA no Município de Tamboril do Piauí-PI
VIGENCIA: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 10 DE JANEIRO DE 2020
VALOR MENSAL: R$ - 1.039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS)

DETALHAMENTO DE DESPESAS

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
60	2006	0001	3.3.90.36.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56, Centro - Tamboril do Piauí-PI CEP 64.893-000

ADITIVO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo por tempo determinado nº 03/2020, firmado entre a Prefeitura Muicipal de Tamboril do Piauí - PI, e o Senhor JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ, 01.616.855/0001-04, doravante denominada simplesmente contratado, e o Senhor **JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA,** CPF 888.213.663-91, celebram o presente Termo Aditivo de Valor, baseado, na Medida Provisória 919 de 30 de Janeiro de 2020 que altera o valor do salário minímo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é Alteração do valor que é atualmente R$ 1,039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove reais) para R$- 1.045,00(Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, permanece com acréscimo de valores, ficando, portanto num montante de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA RETIFICAÇÃO do detalhamento da despesa

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
03.01	04.122.0002.2006	54	31.90.11.00

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de janeiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tamboril do Piauí -PI, 04 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL –PI
CONTRATANTE

JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56, Centro - Tamboril do Piauí-PI CEP 64.893-000

ADITIVO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo por tempo determinado nº 03/2020, firmado entre a Prefeitura Muicipal de Tamboril do Piauí - PI, e o Senhor JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ, 01.616.855/0001-04, doravante denominada simplesmente contratado, e o Senhor **JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA,** CPF 888.213.663-91, celebram o presente Termo Aditivo de Valor, baseado, na Medida Provisória 919 de 30 de Janeiro de 2020 que altera o valor do salário minímo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é Alteração do valor que é atualmente R$ 1,039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove reais) para R$- 1.045,00(Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, permanece com acréscimo de valores, ficando, portanto num montante de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA RETIFICAÇÃO do detalhamento da despesa

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
03.01	04.122.0002.2006	54	31.90.11.00

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de janeiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tamboril do Piauí -PI, 04 de Março de 2020 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL –PI
CONTRATANTE

JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Helio Roper Neves

2 Antonio Heberth de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2020 CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO, INTERLIGAÇÃO VIA CABO/RÁDIO, INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93, Decreto Municipal nº03/2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) ARONETE DE CARVALHO SILVA – ME (BURITINET BANDA LARGA), inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 10.730.268/0001-32, estabelecida a Rua – Boa Vista – 402 – SALA B, Canto do Buriti – PI, com os valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL.
01	Fornecimento de sinal de internet Banda larga via fibra/radio, com velocidade mínima de 03MB.	03	Unid	127,00	381,00
02	Fornecimento de sinal de internet Banda larga via fibra/radio, com velocidade mínima de 05MB.	06	Unid	180, 00	1.080,00
03	Fornecimento de sinal de internet Banda larga via fibra/radio, com velocidade mínima de 10MB.	04	Unid	280, 00	1.120,00
	TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.581,00 X 12 = 30.972,00				2.581,00

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Tamboril do Piauí (PI), 03 de Março de 2020.

GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro/PMTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2020 CPL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO, INTERLIGAÇÃO VIA CABO/RÁDIO, INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002,c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) ARONETE DE CARVALHO SILVA – ME (BURITINET BANDA LARGA), inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 10.730.268/0001-32, estabelecida a Rua – Boa Vista – 402 – SALA B, Canto do Buriti – PI, com os valores abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL.
01	Fornecimento de sinal de internet Banda larga via fibra/radio, com velocidade mínima de 03MB.	03	Unid	127,00	381,00
02	Fornecimento de sinal de internet Banda larga via fibra/radio, com velocidade mínima de 05MB.	06	Unid	180, 00	1.080,00
03	Fornecimento de sinal de internet Banda larga via fibra/radio, com velocidade mínima de 10MB.	04	Unid	280, 00	1.120,00
	TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.581,00 X 12 = 30.972,00				2.581,00

Tamboril do Piauí (PI), 03 de Março de 2020.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56, Centro - Tamboril do Piauí-PI CEP 64.893-000

ADITIVO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo por tempo determinado nº 03/2020, firmado entre a Prefeitura Muicipal de Tamboril do Piauí - PI, e o Senhor JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ, 01.616.855/0001-04, doravante denominada simplesmente contratado, e o Senhor **JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA,** CPF 888.213.663-91, celebram o presente Termo Aditivo de Valor, baseado, na **Medida** Provisória 919 de 30 de Janeiro de 2020 que altera o valor do salário mínimo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é Alteração do valor que é atualmente R$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove reais) para R$- 1.045,00(Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, permanece com acréscimo de valores, ficando, portanto num montante de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA RETIFICAÇÃO do detalhamento da despesa

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
03.01	04.122.0002.2006	54	31.90.11.00

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de janeiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tamboril do Piauí -PI, 04 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL –PI
CONTRATANTE

JOAQUIM NOGUEIRA DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56, Centro - Tamboril do Piauí-PI CEP 64.893-000

ADITIVO DE VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo por tempo determinado nº 005/2020, firmado entre a Prefeitura Muicipal de Tamboril do Piauí - PI, e o Senhor NORBERTO FANCISCO DA SILVA.

A Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ, 01.616.855/0001-04, doravante denominada simplesmente contratado, e o Senhor **NORBERTO FANCISCO DA SILVA ,** CPF. 712.284.703-91, celebram o presente Termo Aditivo de Valor, baseado, na **Medida** Provisória 919 de 30 de Janeiro de 2020 que altera o valor do salário mínimo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é Alteração do valor que é atualmente R$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove reais) para R$- 1.045,00(Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, permanece com acréscimo de valores, ficando, portanto num montante de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA RETIFICAÇÃO do detalhamento da despesa

FUNÇÃO	AÇÃO	F.R	DESPESA
03.01	04.122.0002.2006	54	31.90.11.00

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de janeiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tamboril do Piauí -PI, 04 de Março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL –PI
CONTRATANTE

NORBERTO FANCISCO DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____

2 _____